

casos e no de venda em praça até o equivalente ao preço da arrematação (§ Parágrafo único do artº 667 do Código Civil Brasileiro).

Artº 195 - Dos atos do Prefeito relacionados com a aplicação deste Código cabe recurso para a Câmara

Artº 196 - Este Código entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1949, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e oito.

Orlando Zumi

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria - Tesouraria da Prefeitura Municipal de Fundão, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e oito.

Orlando Zumi  
Secretário - Tesoureiro

### Lei nº 21

Abre crédito suplementar

O Prefeito Municipal de Fundão, E. Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em pareceres a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto um crédito suplementar de art. 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), a fim de reforçar como descrito os seguintes itens da despesa do or-

Orçamento vigente:

40-8.82.4 (Construção E. Pontes)	orç,	10.000,00
441-8.82.4 (Construção Rodovias)	"	33.500,00
444-8.89.4 (Com. Cemitérios)	"	25.000,00
Soma	orç,	68.500,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito advirão do saldo disponível do exercício anterior, sendo orç, 43.500,00 referentes a 50% da quota da União relativa ao exercício de 1947, recebida em dezembro de 1948 e destinadas a beneficiários de ordem rural.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em 22 de Abril de 1949

Gabinete Municipal

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Sesouraria da Prefeitura Municipal de Fundão, aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de (1949) mil novecentos e quarenta e nove.

Olando Junes

Secretari - Procurador

Lei n.º 22

fixa ajuda de Custas

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida aos Vereadores à Câmara Municipal de Fundão, uma